

Cantatas - O Coral da Secretaria Municipal de Cultura fará de 1º a 23 de dezembro diversas apresentações na cidade, em shopping, Cine, mercado popular, clubes, academias, hospitais, asilos, bancos, FBG. Hoje, Quinta (4), o coral canta na Fevre (14h30) e na Suser (16h). As próximas cantatas são: Hospital Evangélico (14h/ dia 5), Asilo Monte Castelo (14h/ dia 6), Projeto de Natal (Memorial Getúlio Vargas/ Banda e Coral - Dia 7/ 9 horas), Presépio do Dadinho no Retiro (20 horas). No dia 8 (Segunda), apresentações a partir das 14 h, na Av. Amaral Peixoto, Feira de Camelô, Ex-Bingo, Banco HSBC. Dia 9, Terça, Secretaria Municipal de Educação (14h). Na Quarta (10), às 14h, o coral canta na Av. Paulo de Frontin, Beija Flor, Drogaria Moderna, Magazinhe Royal.



Foi fundado nesta Segunda-feira, 1º de dezembro, o Grêmio dos Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. O Gresau é uma entidade sem fins lucrativo que pelo estatuto, pretende defender os interesses e o bem estar de seus associados, procurando fortalecer o intercâmbio entre os mesmos. Para ser sócio, o funcionário da Saúde deve preencher uma proposta e entregá-la na sede da entidade, localizada no Centro Ambulatorial do Aterrado(CAA-1), na rua Dionéia Faria, 329, Aterrado. Mais informações sobre o Grêmio pelo telefone 3345-1666, ramal 126.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 523

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

04 DE DEZEMBRO DE 2003

O Natal mais cedo em Volta Redonda

Papais Noéis gigantes e presépios. A cidade de Volta Redonda já está em clima de Natal. Um total de 20 presépios foram colocados em pontos estratégicos do município, além de 17 Papais Noéis gigantes. Toda a decoração é para lembrar o nascimento de Jesus, reforçando o espírito natalino e de cidadania entre as pessoas. Os papais noéis são de 8 metros quadrados, infláveis, iluminados. Um trenó será montado no Viaduto Nossa Senhora das Graças - Aterrado. Cerca de 700 pinheiros completam a decoração natalina, enfeitados com bolas, que estão sendo colocados em pontos de entrada e saída da cidade.

Segundo informou o Secretário

Municipal de Serviços Públicos, Marco Antônio dos Reis, as decorações foram colocados em locais estratégicos pelo Governo Municipal de forma a beneficiar a todos os moradores e bairros, e principalmente, fazer a alegria das crianças com as árvores de Natal, os enfeites, os presépios, fortalecendo o espírito natalino em toda a população.

Casa do Papai Noel

Outro fato que vai agradar ao público é a abertura da Casa de Papai Noel na Vila Santa Cecília, Pça Brasil, às 10 horas no dia 5 de dezembro, Sexta-feira. E às 10h30, o lançamento pelos Correios do Selo de Natal 2003, evento que será também na Casa do Papai Noel, Vila.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PRESÉPIOS

- Praça da Colina
- Praça Morada da Colina
- Praça 17 de Julho
- Rodoviária
- Praça Tiradentes (Retiro)
- Mercado Popular (Vila Brasília)
- Divisa de VR/BM (Ponte Alta)
- Trevo da Ilha São João
- Zoológico
- Praça Oscar Cardoso (Casa de Pedra/ Jardim Tiradentes)
- Praça São Luis
- Trevo BR 393 (Pinheiral)
- Avenida Amaral Peixoto
- Praça Brasil
- Praça Niterói

RELAÇÃO DOS LUGARES DA INSTALAÇÃO DO PAPAI NOEL

- Santa Cruz
- Monumento Tancredo Neves
- Conforto
- Praça da Prefeitura
- Todas entradas da cidade (São Luís - 207 - São Geraldo - BM)
- Praça Brasil
- Zoológico
- Praça Retiro
- Rodoviária Municipal
- Trevo do Clube Comercial
- Vila Brasília
- Santo Agostinho
- Niterói

Programação da Secretaria Municipal de Cultura

DEZEMBRO

DIA	HORA	PROGRAMAÇÃO
05 - Sexta-feira	20h	ICT Acústico III
06 - Sábado	20h	Show Musical - artistas da região
07 - Domingo	9h	Concerto de Natal - Banda e Coral Municipal
	18h	Noite do Rock - Freakshow
08 - Segunda-feira	20h	Coral Angellus - Coral e o Grupo de Teatro Angellus da Catedral das Assembléias de Deus
09 - Terça-feira	20h	Ballet "Giselle" - Olímpica Academia
10 - Quarta-feira	20h	Ballet "A Bela e a Fera" - Olímpica Academia
11 - Quinta-feira	20h	Viajando no Trem Mineiro Banda Sinfônica da CSN
12 - Sexta-feira	20h	Show Musical - artistas da região
13 - Sábado	20h	Show Musical - artistas da região
14 - Domingo	18h	Noite de Rock - Freakshow Concerto de Natal - Banda e Coral Municipal (Praça Oscar Cardoso)
15 - Segunda-feira	18h e 20h	Ballet "Sonho de uma noite de verão" - Elenco infantil
16 - Terça-feira	19h	Ballet GACEMSS "Sonho de uma noite de verão" - Elenco principal
17 - Quarta-feira	20h	Coral Jubasulf - Juventude Batista do Sul Fluminense
18 - Quinta-feira	20h	Show Musical - artistas da região
19 - Sexta-feira	20h	Show Musical - artistas da região
20 - Sábado	20h	Show Musical - artistas da região
21 - Domingo	18h	Mistura Fina Reunião com artistas de Volta Redonda

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.905

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA MAURO VARELLA DE SIQUEIRA A PRAÇA LOCALIZADA NÀ RUA BUCARESTE, NO BAIRRO PONTE ALTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Praça Mauro Varella de Siqueira a praça localizada na Rua Bucareste, no Bairro Ponte Alta.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.906

EMENTA: DENOMINA DE BENEDITO DIAS FONSECA A PASSARELA LIGANDO O BAIRRO JARDIM AMÁLIA AO BAIRRO VILA AMERICANA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Benedito Dias Fonseca a passarela ligando o Bairro Jardim Amália ao Bairro Vila Americana.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.909

EMENTA: DETERMINA A PROIBIÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - TRANSGÊNICOS, NA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NAS ESCOLAS, CRECHES, HOSPITAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E CESTAS BÁSICAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica proibido o fornecimento de alimentos geneticamente modificados - transgênicos, na alimentação fornecida pelo Poder Público Municipal nas escolas, creches, hospitais e órgãos públicos.

Artigo 2º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização.

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal proibida, quando do fornecimento de cestas básicas a seus funcionários, fazer

constar das mesmas tais alimentos.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.812

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentsos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804 de 26 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentsos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Pessoal Civil, Material de Consumo e equipamentos e material permanente, da FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.20.12.361.0156.2.001	31901100.00	320.160	R\$ 300.000,00	
3.20.12.361.0156.2.001	33903000.00	320.230	R\$ 15.000,00	
3.20.12.361.0156.2.001	44905200.99	320.300	R\$ 285.000,00	
		TOTAL	R\$ 600.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Pessoal Civil, da FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.20.12.361.0156.2.001	31901100.99	320.180	R\$ 600.000,00	

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.820

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.661,30 (oitenta e três mil, seiscentsos e sessenta e um reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.661,30 (oitenta e três mil, seiscentsos e sessenta e um reais e trinta centavos), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando a atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal - Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	33903300.00	300.110	R\$ 10.000,00	
3.00.01.031.0156.2.077	33903900.00	300.190	R\$ 63.661,30	
3.00.01.031.0156.2.077	44905100.00	300.180	R\$ 10.000,00	
		TOTAL	R\$ 83.661,30	

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal - Salário Família, Sentenças Judiciais (4), Despesas de Exercício

os Anteriores (4), Contribuições, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Locação de Mão-de-Obra, Despesas de Exercícios Anteriores (5) Indenizações e Restituições e Equipamentos e Material Permanente, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	31900900.00	300.100	R\$ 20.000,00	
3.00.01.031.0156.2.077	31909100.00	300.030	R\$ 3.100,00	
3.00.01.031.0156.2.077	31909200.00	300.160	R\$ 716,37	
3.00.01.031.0156.2.077	33504100.00	300.070	R\$ 2.973,00	
3.00.01.031.0156.2.077	33903000.00	300.170	R\$ 20.000,00	
3.00.01.031.0156.2.077	33903600.00	300.090	R\$ 3.160,00	
3.00.01.031.0156.2.077	33903700.00	300.150	R\$ 21.512,96	
3.00.01.031.0156.2.077	33909200.00	300.080	R\$ 798,97	
3.00.01.031.0156.2.077	33909300.00	300.260	R\$ 1.400,00	
3.00.01.031.0156.2.077	44905200.00	300.220	R\$ 10.000,00	
		TOTAL	R\$ 83.661,30	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.828

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Energia Elétrica dos Próprios da Educação - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.752.0156.2.123	33903900.00	306.790	R\$ 120.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo Artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.829

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.01.04.122.0156.2.001	33903900.00	301.070	R\$ 50.000,00	

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados

os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo Artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.830

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 28º da Lei Municipal nº 3.804 de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o programa e dotações abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Apoio à Educação - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil e Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na Cohab/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.12.122.0156.2.001	31901100.36	380.020	R\$ 600.000,00	
3.80.16.482.0108.2.002	31901100.99	380.060	R\$ 800.000,00	

R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso e cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Juros Sobre a Dívida por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.80.16.482.0108.2.002	32902100.00	380.100	R\$ 1.400.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.831

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Recuperação de Vias, Ruas, Avenidas com Pinturas e Sinalização - Material de Consumo, na SUSER, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.40.26.451.0005.2.002	33903000.99	340.040	R\$ 120.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização do Terminal Francisco Torres - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Manutenção e Recuperação de Vias, Ruas, Avenidas com Pinturas e Sinalização - Equipamentos e Material Permanente, na SUSER, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.40.26.782.0144.2.004	33903000.00	340.140	R\$ 30.000,00	
3.40.26.782.0144.2.004	33903900.99	340.200	R\$ 50.000,00	
3.40.26.451.0005.2.002	44905200.99	340.060	R\$ 40.000,00	
		TOTAL	R\$ 120.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.832

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.138.000,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da SMS - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro - Material de Consumo e Assistência Farmacêutica Básica - Sentenças Judiciais (5), no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.50.10.122.0156.2.001	33903000.00	350.020	R\$ 238.000,00	
3.50.10.122.0156.2.001	33903900.00	350.100	R\$ 1.700.000,00	
3.50.10.302.0057.2.002	33903000.00	350.260	R\$ 100.000,00	
3.50.10.302.0156.2.005	33909100.99	350.500	R\$ 100.000,00	
		TOTAL	R\$ 2.138.000,00	

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Diárias Civil, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Emendas Parlamentares Federais - Equipamentos e Material Permanente, Emendas Parlamentares Estaduais - Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Programa de Combate as Carências Nutricionais - Material de Consumo e Programa Funasa - Serviços de Consultoria, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Centro de Zoonoses - Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.50.10.122.0156.2.001	33901400.00	350.070	R\$ 100.000,00	
3.50.10.122.0156.2.001	33903600.00	350.080	R\$ 100.000,00	
3.50.10.122.0156.2.001	44905100.00	350.130	R\$ 50.000,00	
3.50.10.122.0156.2.001	44905200.00	350.140	R\$ 60.000,00	
3.50.10.302.0054.1.012	44905200.00	350.220	R\$ 500.000,00	
3.50.10.302.0054.1.012	44905200.99	350.230	R\$ 100.000,00	
3.50.10.302.0054.1.013	44905100.00	350.200	R\$ 50.000,00	
3.50.10.302.0054.1.013	44905200.00	350.240	R\$ 220.000,00	
3.50.10.302.0054.1.013	44905200.99	350.250	R\$ 70.000,00	
3.50.10.302.0057.2.002	33903900.00	350.280	R\$ 500.000,00	
3.50.10.302.0156.2.006	33903000.00	350.460	R\$ 96.000,00	
3.50.10.302.0156.2.006	33903000.99	350.470	R\$ 22.000,00	
3.50.10.302.0156.2.009	33403500.00	350.550	R\$ 76.000,00	
3.50.10.302.0156.2.009	33403500.99	350.560	R\$ 17.000,00	
3.50.10.302.0156.2.009	33903000.00	350.480	R\$ 10.000,00	
3.50.10.302.0156.2.009	33903900.00	350.620	R\$ 94.000,00	
3.50.10.302.0156.2.009	33903900.99	350.630	R\$ 23.000,00	
3.50.10.304.0062.2.011	44905100.00	350.710	R\$ 50.000,00	

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.849

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.811.0156.2.132	33903000.00	309.140	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.811.0156.2.132	33903600.00	309.150	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.852

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.12.04.122.0156.2.068	31901100.00	312.040	R\$ 70.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo Artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 466/2003-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 01 de junho de 2003, da Portaria n.º 2244/85 -SMA, conforme Sentença Autos n.º 99.333.017729-7 da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda e Memorando n.º 433/03 - PGM, o provento concedido a servidora, **MARIA DA GLÓRIA MELO DE CARVALHO**, matrícula 104477, no cargo de Professor I, Nível GM - 2 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido, ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 13537/03.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 467/03-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 01 de maio de 2003, da Portaria n.º 546/2000 - SMA, conforme Mandado de Intimação Processo n.º 1996.546.013483-5/03, Apelação Cível n.º 14522/02 da 3ª Vara Cível e Memorando n.º 274/03 - PGM, o provento concedido a servidora, **MARIA REGINA BARROS PANTOJA DE ALMEIDA**, matrícula 070.955, no cargo de Fiscal de Tributos, Nível GU - 1 - II - 09ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61 inciso III e IV, 187 inciso III letra "c"; 193 incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 13539/03.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 470/03-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 01 de julho de 2003, da Portaria n.º 456/2000 - SMA, conforme Apelação Cível n.º 16771/01 da 3ª Vara Cível e Memorando n.º 434/03 - PGM, o provento concedido a servidora, **WALDISA GUIMARÃES MARQUES**, matrícula 113.310, no cargo de Professor I, Nível GM - 2 - I - 17ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187 inciso III letra "a", 193 incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 13952/03.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 474/03-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFIXAR, a contar de 01 de julho de 2003, da Portaria n.º 580/2000 - SMA, conforme Mandado de Intimação n.º 1999.333.017817-0 e Memorando n.º 435/03 - PGM, o provento concedido ao servidor, **ADILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula 093.211, no cargo de Encarregado, Nível GO - 5 - II - 7ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso III, 187 inciso III, letra "c", 193 incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 13535/03.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 484/03-SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 01 de novembro de 2003 , o servidor **JOÃO STREVA FILHO**, matrícula 011.304 no cargo de Assessor Administrativo - nível GU -1-II 16ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, incisos III e V, 187, inciso III, letra "c" e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrati-

vo n.º 13.180/2003

Volta Redonda, 05 de novembro de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração**TERMO DE APOSTILA**

Referência: Portaria 219/2003 - SMA

WALTER BUGER

Matrícula n.º 113328

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 33 do presente processo.

- Onde se lê

- Refixar,

- Passa-se a ler

- Fixar,

Volta Redonda, 24 de novembro de 2003.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 120/2002 - SMA

ANGÉLICA HELENA DO NASCIMENTO, filha do ex-servidor Wanderli Waldir do Nascimento, matrícula 051.004, ocupante do cargo de Vigia, nível ASG - II, 8ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 24 do presente processo.

- Onde se lê:

- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 18.849/2000.

- Passa-se a ler:

- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo n.º 18.849/2000.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 428/2003 - SMA

LEA LUCIA CORTES GABETTO

matrícula 047.988

- Onde se lê

- LEA LUCIA CORTES GABETH

- Passa-se a ler

- LEA LUCIA CORTES GABETTO

Volta Redonda, 17 de novembro de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda**EDITAL Nº 131/2003**

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ROSANE DA SILVA** que conforme a Decisão nº 266/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0321/2003.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 132/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **VIVALDO RODRIGUES E ESPOSA** que conforme a Decisão nº 250/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0343/2003.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 133/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **ADILSON ANTÔNIO ELLER** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00600/03 em 05 de novembro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14351/00.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 134/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **CRISANTO ODORICO HENRIQUES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00321/03 em 18 de agosto de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12637/97.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 135/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **IROQUE MARQUES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00178/03 em 13 de junho de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1825/83.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 136/2003

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO** que foi lavrada a Intimação nº 02619/03 em 27 de junho de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 104,3 m², de acordo com o memorando nº 699/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2003.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES

Diretor do DM/SMF

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	924.038,88		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.416.035,41			ADMINISTRAÇÃO	4.139.257,20		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	374.133,06			SEGURANÇA PÚBLICA	36.514,74		
RECEITA PATRIMONIAL	97.413,89			ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.696,60		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	510,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.919.761,81			SAÚDE	1.503.664,76		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.321.946,70	15.129.290,87		TRABALHO	81.737,10		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00			EDUCAÇÃO	3.552.121,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15.129.290,87	CULTURA	109.020,38		
RECEITAS DE CAPITAL				URBANISMO	96.015,80		
CONSIGNAÇÕES	1.363.495,41			SANEAMENTO	129.750,93		
CÂMARA C/ SUPRIMENTO	924.038,88	2.295.349,39		GESTÃO AMBIENTAL	637.265,49		
CREDORES DIVERSOS				COMUNICAÇÕES	98.593,46		
RECEITA A CLASSIFICAR	2.481.652,62	4.777.002,01		ENERGIA	605.682,15		
SALDO DO MÊS ANTERIOR				TRANSPORTE	181.461,01		
BANCOS E CORRESPONDENTES	10.911.285,31			DESPORTO E LAZER	1.063.858,15		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	877.907,77	11.789.193,08		ENCARGOS ESPECIAIS	8.926,12	13.593.113,97	13.593.113,97
TOTAL GERAL		31.695.485,96		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8				RESTOS A PAGAR	26.467,67		
FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA				DEP. DIVERSAS ORIGENS	7.814,20		
ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL				CONSIGNAÇÕES	1.355.321,63		
				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	1.001.153,94	2.390.757,44	
				CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		2.568.312,61	
				REPASSES FINANCEIROS	4.836.750,01	9.795.820,06	
				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
				BANCOS E CORRESPONDENTES	7.664.199,40		
				VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	642.352,53	8.306.551,93	
				TOTAL GERAL		31.695.485,96	

BALANCETE FINANCEIRO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO / 2003

RECEITA	R\$	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	9.099.895,24		
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.752.894,59			ADMINISTRAÇÃO	42.808.024,19		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.902.674,99			SEGURANÇA PÚBLICA	442.883,65		
RECEITA PATRIMONIAL	3.497.508,43			ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.920.731,06		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.136,45		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.130.314,82			SAÚDE	13.362.575,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.050.118,66	189.333.511,49		TRABALHO	715.677,65		
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCAÇÃO	36.892.356,62		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.200,00			CULTURA	1.584.981,03		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.680,00	112.880,00	189.446.391,49	URBANISMO	408.678,04		
RECEITA A CLASSIFICAR	50.245.194,77	73.384.651,37		SANEAMENTO	1.448.365,66		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				GESTÃO AMBIENTAL	5.947.976,15		
BANCOS E CORRESPONDENTES	18.227.550,31			COMUNICAÇÕES	686.598,67		
VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	795.234,77	19.022.785,08		ENERGIA	5.158.637,62		
TOTAL GERAL		281.853.827,94		TRANSPORTE	5.745.472,61		
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8				DESPORTO E LAZER	11.549.011,75		
FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA				ENCARGOS ESPECIAIS	159.773,07	137.938.775,36	137.938.775,36
ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
				RESTOS A PAGAR	9.670.355,76		
				DEP. DIVERSAS ORIGENS	186.297,95		
				CONSIGNAÇÕES	13.399.212,24		
				CÂMARA C/ SUPRIMENTO	10.011.539,40	33.267.405,35	
				CREDORES DIVERSOS			
				RECEITA CLASSIFICADA		50.275.836,19	
				REPASSES FINANCEIROS	52.065.259,11	135.608.500,65	
				SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
				BANCOS E CORRESPONDENTES	7.664.199,40		
				VINCULADOS EM CONTA BANCARIA	642.352,53	8.306.551,93	
				TOTAL GERAL		281.853.827,94	

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 042/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 08112/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 29 de Setembro de 2003, o Engenheiro **AFRÂNIO SÁ FREIRE BASTOS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA NESTÓRIO, NO BAIRRO BELO HORIZONTE**, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 08112/2003 e Contrato 257/2003.

Volta Redonda, 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 043/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 010.015/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 06 de Outubro de 2003, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO UNIÃO NO TRECHO ENTRE AS RUAS ISRAEL VIEIRA E AVENIDA ANTONIO DE ALMEIDA, NO BAIRRO RETIRO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 010.015/2003, Ordem de Serviço 016/03-SMO e Contrato nº 271/2003.

Volta Redonda, 29 de Setembro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 044/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 08113/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 6 de Outubro de 2003, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de **REFORMULAÇÃO DO TREVO ÁGUA LIMPA - BR-393, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 08113/2003, Ordem de Serviço 017/2003 e Contrato nº 276/2003.

Volta Redonda, 1 de Outubro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 045/2003-SMO.

Nomeia Comissão no âmbito da Secretaria

Municipal de Obras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo para constituírem Comissão no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** para promover levantamento de bens patrimoniais existentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e elaboração de listagem dos mesmos, com base no Artigo 6º § único do Decreto 5496.

A Comissão terá prazo para apresentação do relatório até o dia 21 de Novembro de 2003.

Os servidores deverão promover o levantamento nos respectivos órgãos, conforme indicado.

Após conclusão do levantamento, as listagens deverão ser encaminhadas ao DGA/SMO para que sejam compiladas e preparado o relatório final.

Membros:

Sérgio Romero dos Santos (SMO/DGA/SSR/SMV/USINA)
Antonio Régio Gonçalves Dias (SMO/DGA/SSR/SMV/USINA)
Alberone Freitas da Silva (SMO/DGA/SSR/SMV/USINA)
Elson Alvim Cunha (DPM)
Marco Aurélio Perino (DMV)
José Anselmo Tavares (DMV)

Volta Redonda, 20 de outubro de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-046/2003

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: WALTER STREVA FILHO
END: RUA 7 N.º 56 LOTE QUADRA
BAIRRO JARDIM BELVEDERE

Notificamos a V.S.ª. que o Auto de Infração nº.2381 de 29.07.00, foi decidido em 2ª instância como improcedente.
PAF-1073/00

Volta Redonda, 27 de Novembro de 2003

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 424/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDSON MACHADO VALERIO
ENDEREÇO: RUA MONTE CALLO N.187/102 - JD. EU-ROPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7562 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 431/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ NOGUEIRA
ENDEREÇO: RUA : 08, Nº.332 L.40, Q.ºA-10, LTM.V.
RICA,B.ºC.DE PEDRA
ATIVIDADE: REFORMA
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7602 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 439/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: BELARMINO DA COSTA
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO Nº. 163 - VILA MURY
ATIVIDADE: OBRA EM RUINA
INFRAÇÃO: ART. 22 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:35
FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7596 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 439/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: BELARMINO DA COSTA
ENDEREÇO: AV. DO COMÉRCIO Nº. 163 - VILA MURY
ATIVIDADE: OBRA EM RUINA
INFRAÇÃO: ART. 22 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 12 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:35
FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7596 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 440/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PETRINA RIBEIRO DOS SANTOS
ENDERECO: AV. ANTONIO DE ALMEIDA, LOTE 37, AL LADO D0 Nº.196 - RETIRO
ATIVIDADE: OBRA EM RUINA
INFRAÇÃO: ART. 22 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:30
FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7597 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 441/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DÉLIO DOS SANTOS GUIMARÃES
ENDERECO: RUA: SANTA LUZIA EM FRENTE AO Nº.321 - ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: OBRA EM RUINA
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 08:45
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 3 PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 7605 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 443/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CASTORINO ALVO
ENDERECO: RUA: 2, Nº.149 - CONFORTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7345 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 444/2003

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VANIA MARIA FERREIRA FERNANDES
ENDERECO: RUA: LUXEMBURGO, Nº.459 - PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 90:35
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7563 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 445/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALAIR ALVES ALBERICE
ENDERECO: RUA: OSLO, Nº. 237 - PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 90:50
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7545 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 446/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VIRGÍNIA ROSA DE SOUZA
ENDERECO: RUA: GUARANY, Nº.225, LOTE 1380 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: PORÃO
AUTO DE EMBARGO: 7617 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 447/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ROBERTO LEBERLANER DA SILVEIRA

ENDERECO: RUA: PROJETADA, LOTE 8, QUADRA B - VOLDAC

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:50
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7575 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 448/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DURVAL SILVA
ENDERECO: RUA: GOITACAZ, LOTE 1344 Nº.268 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 7614 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 0078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 449/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NADIR BARROS DA COSTA
ENDERECO: AV. DOS DOS, OITIS, LOTE 10, QUADRA C, Nº.789-V.MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7594 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 450/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDSON SILVEIRA
ENDERECO: RUA VER.ARISTIDES MARTINS, Nº.341 - VILA MURY
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 08:45
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 2 PAVTº.
 AUTO DE EMBARGO: 7595 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 451/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURO EXPOSITO
 ENDEREÇO: RUA AYMORÉS, Nº.74, LOTE 1342 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:15
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAVTº.
 AUTO DE EMBARGO: 7615 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
 MATRÍCULA: 078298
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 452/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NACINE AFONSO RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA GUARANY, LOTE 1381, Nº.223 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAVTº.
 AUTO DE EMBARGO: 7616 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
 MATRÍCULA: 078298
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 453/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ESCANO
 ENDEREÇO: RUA VER.ARISTIDES MARTINS, Nº.333 - VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:35
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 7549 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
 MATRÍCULA: 078298
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 454/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADRIANO BIACHINI DAMACENO
 ENDEREÇO: RUA 01, LOTE 2, QUADRA A-14, Nº.91-V.RICA C.DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7619 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO
 MATRÍCULA: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 455/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: C.B.S JOSÉ AFONSO DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA 02, LOTE 12 QUADRA A-3, Nº.220-V.RICA C.DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:35
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7621 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO
 MATRÍCULA: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 456/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: C.B.S (AGUINALDO GOMES DE SOUZA)
 ENDEREÇO: RUA 03, LOTE 15, QUADRA A-2, Nº.81-V.RICA C.DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7626 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO
 MATRÍCULA: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 457/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: C.B.S.(LUCIENE DE FÁTIMA FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA 03, LOTE 23, QUADRA A-4, Nº.182-V.RICA C.DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:40
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7622 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO
 MATRÍCULA: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 458/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AGNALDO VIEIRA DE SÁ FILHO
 ENDEREÇO: RUA:2, LOTE 7, QUADRA A-3, Nº.180-V.RICA C.DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:25
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7620 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO
 MATRÍCULA: 0224464
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 459/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: CLEUSIO RENATO MORAES
 ENDEREÇO: RUA: GOA, Nº 14 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DAAÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:55
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
 AUTO DE EMBARGO: 7547 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
 MATRÍCULA: 078298
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 460/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DEVANIR SOARES DEPAULA E OUTRA
ENDEREÇO: AV.RETIRO, Nº 3135 - LOTE 114/A, RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 2 PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 7548 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 461/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: NEMÉSIO GONÇALVES BTISTA
ENDEREÇO: AV.ANTONIO DE ALMEIDAS/S N LOTE 2285 - RETIRO
ATIVIDADE: OBRA EM RUÍNA
INFRAÇÃO: ART. 22 LM 1415/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO:
AUTO DE EMBARGO: 7593 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 462/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA DIAS
ENDEREÇO: RUA: 3 Nº.57 - VILA RICA - CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7360 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 024448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 463/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração

as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: REINALDO COURI
ENDEREÇO: RUA: 33 Nº. 187 - VILA SANTA CECÍLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7598 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da **CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel, situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama nº 623, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 08 (oito) meses, destinado a instalação da sede do Centro de Referência da Infância e Adolescência - CRIA, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 00.917/2003-FMAS.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2003

HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 315/A/2003

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **T.F. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização de um Feirão de Carros e Motos.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 11.11.2003 à 18.11.2003

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.915/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 324/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRÉDITO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Banco **ABN AMRO REAL S/A**

OBJETO: Prestação de serviços para crédito de folha de pagamentos por meios magnéticos - Disquete ou Fita - Transmissão de Arquivos e saques por Cartão Magnético.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.296/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 325/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

CRÉDITO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Banco **BANCRJ S.A.**

OBJETO: Prestação de serviços para crédito de folha de pagamentos por meios magnéticos - Disquete ou Fita - Transmissão de Arquivos e saques por Cartão Magnético.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.296/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 326/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRÉDITO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Banco **SANTANDER MERIDIONAL S/A**

OBJETO: Prestação de serviços para crédito de folha de pagamentos por meios magnéticos - Disquete ou Fita - Transmissão de Arquivos e saques por Cartão Magnético.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.296/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 334/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME.**

OBJETO: Execução do serviços de pintura das arquibancadas do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 06.152-3, de 12.11.2003)

VALOR: R\$ 31.892,67 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.321/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 335/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de execução do serviço de fornecimento, fabricação e montagem de guarda corpo metálico no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 02.10.2003 (**CONTRATO N° 279/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.504/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 336/2003

TERMO ADITIVO N° 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OC OLIVEIRA E CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 31.03.2003 (**CONTRATO N° 103/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.597/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 337/2003
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 02.10.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 278/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. Nº 06.327-3, DE 18.11.2003)

VALOR: R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.505/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 342/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C.TELES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 19.09.2003 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 264/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.368-3, de 24.11.2003)

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.585/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 343/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e instalação de sistema de prevenção contra incêndio no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 03.10.2003 (**CONTRATO Nº 284/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.600/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 344/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de impermeabilização das lajes das entradas no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 06.350-3, de 24.11.2003)

VALOR: R\$ 45.593,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.821/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 338/2003

TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 21.02.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (**CONTRATO Nº 059/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.600/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 339/2003

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de iluminação geral no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 02.07.2003 (**CONTRATO Nº 197/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.701/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 340/2003

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de Posto Avançado da Guarda Municipal no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.05.2003 (**CONTRATO Nº 163/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.612/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 341/2003

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de piso esportivo no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.05.2003 (**CONTRATO Nº 157/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.245/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 342/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C.TELES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 19.09.2003 (inclusão de itens novos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 264/2003**)

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.368-3, de 24.11.2003)

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.585/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 343/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e instalação de sistema de prevenção contra incêndio no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 03.10.2003 (**CONTRATO Nº 284/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.600/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 344/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de impermeabilização das lajes das entradas no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 06.350-3, de 24.11.2003)

VALOR: R\$ 45.593,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.821/2003

A U T A R Q U I A S

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 531/03

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.085 vales-transporte

Valor: R\$ 9.402,70

Volta Redonda, 27 de novembro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra Nº 0165/2003 - FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 0125/2003 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **T.G.A. CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da planilha contratual, relativo a obra de reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na rua Jasmim, no bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0951/2003.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra Nº 0168/2003 - FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 0119/2003 - FURBAN/VR.

PARETS: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **T.G.A. CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da planilha contratual, relativo a obra de reforma da praça de lazer na rua Mauro Francisco Torres, no bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010 - 4.4.9.0.51.00.99

N. E: nº 56750-3 de 31 de outubro de 2003

VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil; oitocentos e cinqüenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0896/2003 - FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento Nº 0171/2003 - FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 0147/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de Cimentos para serem utilizados nas obras de manutenção dos Próprios Municipais, Estádio Municipal e Núcleos de Posse e outros em Volta Redonda/RJ

PRAZO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005. - 3.3.9.0.30.00.99.

3.55.04.122.0001.2.001 - 3.3.9.0.30.00.99

N. E: Nº 56769-3 de 03 de novembro de 2003

Nº 56770-3 de 03 de novembro de 2003

VALOR: R\$ 23.628,00 (vinte três mil seiscientos e vinte oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01392/2003 - FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTATUAL

Contrato de Obra Nº 0173/2003 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Obra de drenagem , pavimentação e contenção para urbanização da rua Nova Esperança, no Núcleo de Posse Vila Rica, em Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 79



PRÊMIO PARA VOLTA REDONDA VITÓRIA DA TERCEIRA IDADE



Volta Redonda recebeu, esta semana, o prêmio **Talentos da Maturidade 2003**, concedido pelo Banco Real na categoria Programas Exemplares. Através de ações do Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso, educação, esporte e lazer o Governo Municipal demonstra todo o respeito à Terceira Idade promovendo a inclusão social e o resgate a cidadania. **Volta Redonda é o Brasil do Futuro!**

